

neste País uma verdadeira democracia, baseada na solidariedade e na justiça social.

Sr. Presidente, lá está com os olhos voltados para nós como subscritor desta carta que acabo de ler, Sr. José Moreira. Há milhões de josés moreiras, no Nordeste, a clamar.

Portanto, o que venho fazer neste momento é conchamar as bancadas do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste para colaborar com a inteligência e sobretudo com o senso de responsabilidade, a fim de que a democracia implantada pela nova Carta não esqueça da solidariedade humana, que deve reinar em toda a República Brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. José Lins o Sr. Ulysses Guimarães — Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Arbage — 2º-Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Lins o Sr. Ulysses Guimarães — Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Arbage — 2º-Vice-Presidente.

A Sr. Cristina Tavares — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) — Tem a palavra a nobre Constituinte.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, há dois dias, a Constituinte Rita Camata, num gesto humanitário, que reflete a solidariedade da Assembléia Nacional Constituinte, particularmente das mulheres com assento nesta Casa, solicitou ao Presidente Ulysses Guimarães fosse enviada a São Paulo uma equipe de médicos, a fim de visitar a Constituinte Dirce Tutu Quadros, que, segundo noticiário da imprensa, foi retirada de sua casa de forma violenta, constrangedora, inumana, e internada numa clínica de repouso.

Ao mesmo tempo em que me congratulo com a Constituinte Rita Camata por esta iniciativa, indago de V. Exª que providências foram tomadas nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) — Na próxima reunião da Mesa, será tomada decisão a respeito da solicitação da Constituinte Rita Camata, neste momento ratificada por V. Exª

Entretanto, desejo informar a V. Exª que o Presidente Ulysses Guimarães recebeu hoje uma carta, escrita de próprio punho, da Constituinte Dirce Tutu Quadros, acompanhando pedido de licença, informando que já saiu da clínica e que está descansando em casa de amigos, aguardando melhora em seu estado de saúde para reassumir seu mandato.

Quanto às providências reclamadas pela Constituinte Rita Camata, agora ratificadas por V. Exª, na próxima reunião da Mesa — repito — será tomada decisão a respeito.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, permita-me ponderar que o assunto, dada sua delicadeza e urgência, não nos permite aguardar, burocraticamente, reuniões da Mesa, pois é da mais alta gravidade e urgência. Eu pediria a V. Exª, que neste momento preside os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, que transmitisse ao Sr. Presidente Ulysses Guimarães que uma centena de movimentos de mulheres organi-

zados neste País empenham-se para que isto seja decidido e se solidarizam com a Deputada Rita Camata, em face de seu pedido. Eu pediria a V. Exª que não podemos esperar pela reunião da Mesa para decidir sobre esse assunto, e a presença de uma comissão de médicos enviada pela Assembléia Nacional Constituinte para examinar **in loco** a referida Parlamentar é absolutamente necessária. Sabemos que caso tão delicado — uma carta às vezes é assinada sob constrangimento — pode vir a ofender não apenas as Srªs Parlamentares da Assembléia Nacional Constituinte, mas a própria honra desta Casa.

Portanto, pediria a V. Exª que fizesse transmitir ao Presidente Ulysses Guimarães a nossa apreensão, dos Constituintes aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) — A apreensão de V. Exª será transmitida ao Presidente Ulysses Guimarães. A carta aludida na informação anterior é pública, foi publicada nos jornais de hoje com autorização da Constituinte Dirce Tutu Quadros. Esta é uma preocupação não apenas das Srªs Parlamentares, mas de todos os membros desta Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) — Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Luiz Soyer.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a redemocratização do nosso País, que estamos efetivando após o longo período de regime autoritário, tem por fundamento o estado de Direito, isto é, a plena vigência das instituições garantidora dos direitos dos cidadãos.

O ideal do Direito, por sua vez, se realiza através de canais apropriados que constituem um dos poderes do Estado moderno: o Poder Judiciário. A estrutura judiciária do País é, portanto o escaudouro das ações de caráter múltiplo e variado que tramitam pelos juízos e tribunais à procura do reconhecimento de direitos. E isto se concretiza pela aplicação da Justiça.

Como premissa maior, em qualquer democracia, deve-se estabelecer que a Justiça atinja, indistintamente, a todos quantos a ela recorram, com presteza e isonomia, independentemente de raça, sexo, religião ou classe social, em qualquer ponto do território nacional.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, minha experiência de advogado militante durante 20 anos, e a experiência de tantos outros companheiros com assento nesta Assembléia Constituinte, está a nos dizer que uma vala profunda separa o ideal da prática, aquilo que deveria ser daquilo que realmente acontece.

A aplicação da Justiça no Brasil tornou-se extremamente dificultada nestes tempos marcados pela inquietação social nos campos e nas cidades. São muitas as vozes que se levantam para denunciar que nossas leis civis, comerciais, penais e administrativas estão defasadas diante de um mundo que se modernizou. Nossa organização judiciária, por sua vez, mostra-se emperrada com tantas solicitações materializadas na pletera de feitos que atulham os juizados e os tribunais.

Não há como prevalecer o princípio da isonomia numa situação dessas, quando o tom maior do aparelho judiciário é dado pela lentidão dos processos, ensejando a barganha de favores ou

a corrupção de funcionários como método estabelecido de acelerar a marcha das causas. O resultado largamente observado em nosso País é a desigualdade de tratamento, com tantos brasileiros prejudicados nos seus direitos, desmoralizando-se o próprio Poder Judiciário na medida em que não tem meios de cumprir o seu papel como uma das colunas mestras do regime democrático.

Uma verdade meridiana é que nenhuma lei tem força para se fazer cumprida se ela não é válida igualmente para todos. A imagem da Justiça brasileira encontra-se terrivelmente desgastada exatamente porque, em nosso País, os pequenos crimes são punidos enquanto os grandes delitos costumam enveredar por caminhos sinuosos, como desfecho já previsto de livrar das penas os grandes delinquentes. Nesta linha de interpretação situam-se todos os crimes financeiros cometidos no passado recente, cujos processos crescem em volume sem que dali surja algum culpado com o destino da prisão.

Nulla poena sine lege — não há pena sem lei que a prescreva, diz o velho princípio universal de Direito. Invertendo a proposição, podemos dizer que não há lei se não há pena. A lei se torna letra morta se não se castiga pelo seu descumprimento. E o que temos no Brasil é a ilegalidade como norma. Todos querem ficar à margem da lei. Mas, na prática, a impunidade só beneficia os poderosos. Caem nas malhas da lei os pequenos infratores e os criminosos situados nas classes sociais inferiores, enquanto os "grandes peixes" sempre conseguem escapar.

A sociedade entra em crise no momento em que se perde a eficácia do único mecanismo de controle capaz de assegurar a estabilidade social. Afinal, a lei é, no Estado de Direito, o único instrumento de coerção para as ações desviadas, servindo, ao mesmo tempo, de estímulo para o comportamento honesto e construtivo que se espera da maioria dos cidadãos.

Precisamos acreditar na lei, e não só nela como também nas instituições e nos homens que têm a seu encargo a ingente tarefa da sua aplicação. Por isso considero uma das atribuições mais nobres desta Assembléia Constituinte aquela que se refere à reforma do Judiciário brasileiro. Eis um desafio que precisa ser enfrentado com determinação para devolver aos nossos juizados e tribunais aquela aura de respeito que não lhes poderia faltar jamais, pela importância da sua missão.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, uma das consequências da situação caótica vigente no âmbito das nossas instituições forenses é que a própria figura do juiz sai prejudicada aos olhos das pessoas menos avisadas. Costuma-se atribuir ao julgador a culpa pela procrastinação dos feitos, ou pelos eventuais prejuízos sofridos pelas partes.

Nada mais injusto! Nossos magistrados são, também eles, vítimas de uma estrutura que se tornou inadequada ao cumprimento das suas finalidades, seja pela antiguidade dos seus instrumentos técnicos, pelos códigos e leis desatualizados, seja pelas limitações financeiras, pela falta de autonomia, pelos juizes mal-remunerados e tecnicamente mal-assistidos.

Não seria demais lembrar que o juiz de direito, no Brasil, é talvez a única autoridade que não dispõe de um esquema de proteção pessoal. Não faz muito tempo, a televisão transmitiu para todo

o País o drama vivido por um magistrado no interior do Estado do Espírito Santo. Transformado em refém no curso de uma audiência, foi ele subjugado por horas a fio, com estiletas a ameaçar-lhe o pescoço, enquanto se negociava a fuga dos marginais. O episódio terminou dolorosamente, com a morte dos bandidos. Mas o pior é que, na confusão, morreu também um comandante da Polícia Militar, e o próprio juiz foi atingido por uma bala que por pouco não lhe tirou a vida.

Aquelas cenas serviram para mostrar à Nação como nossos juízes estão expostos à violência. Longe de tratar-se de um fato isolado, esta situação é comum aos magistrados de todo o País. E isso acontece com homens que vivem assoberbados com montanhas de processos. Poucos saberiam que, após as audiências nos locais de trabalho, muitos são os juízes que levam os processos para casa e os estudam madrugada adentro. Outros consomem os fins de semana examinando os casos mais urgentes, e tudo isso no afã de conferir ao trabalho judicante aquele grau de presteza e de confiabilidade que se espera de um dos Poderes da República.

Pela própria natureza da função que exercem, num trabalho que exige discrição associada a um alto grau de qualidades pessoais, os juízes são pessoas que primam pelo recolhimento, são pouco dados a extravasar o seu estado de espírito e as suas queixas. Mas nas poucas vezes em que vêm a público para fazê-lo manifestam a sua decepção, e até uma certa amargura, por lhes serem negadas as condições de que precisam para o ideal cumprimento dos seus elevados misteres.

Além do acúmulo de trabalho a roubar-lhes o tempo de descanso, a subtrair-lhes os momentos de lazer e de convívio com a família, uma queixa frequente entre os magistrados brasileiros é a que se refere à falta de autonomia do Poder Judiciário, contrariando disposição expressa do texto constitucional.

Dos três Poderes da República, é o Judiciário o único que não tem autonomia financeira. Este traço seria bastante para caracterizar uma dependência que vem desde o Império e atravessou a República até os nossos dias. Basta dizer que o Poder Executivo é que decide sobre os salários dos magistrados.

Mas não é só. Ao Judiciário falta autonomia até para contratar os funcionários de que precisa no exercício das suas funções.

E como equipar as dependências de um juizado, com os aparatos próprios de um escritório, e uma razoável biblioteca, se não há verbas para isso? Estamos diante de uma situação paradoxal considerando a imagem que se faz de um juiz, isto é, do homem culto, erudito, bem informado, imparcial e atualizado com a jurisprudência. Mas esse tipo ideal de magistrado, na prática, fica prejudicado ante a evidência de condições tão precárias de trabalho, quando lhe falta até mesmo um ajudante para ler e catalogar a jurisprudência publicada nos periódicos especializados.

Por tudo isso, Srs. Constituintes, devemos assentar desde logo que o reestudo do Judiciário brasileiro há de passar, necessariamente, pelo fundamento da sua autonomia como Poder independente. Mais do que preencher uma lacuna, essa medida servirá para alçá-lo na altura dos outros dois Poderes da República, conferindo-lhe

a necessária mobilidade nos assuntos que dependem de verbas orçamentárias.

Equipar a Justiça para o cabal cumprimento da sua missão equivale a um ato de respeito pelos direitos humanos. Se é verdade que o Estado tem o direito exclusivo de fazer Justiça, é preciso reconhecer que o cidadão paga caro por esse direito, e não deveria esperar uma decisão judicial por tantos anos como acontece. A tutela do Estado, que se realiza em benefício dos próprios cidadãos, adquire teor falacioso quando os submete a uma prestação tão demorada e incerta, quando não redundando em prejuízo das partes.

Ouçõ com prazer o nobre Constituinte José Dutra.

O Sr. José Dutra — Constituinte Luiz Soyer, quero cumprimentar V. Ex^a pelo assunto que traz à tribuna neste instante reservado ao debate de problemas constitucionais. Aborda V. Ex^a um dos problemas mais angustiantes, ao lado da grande crise econômica e financeira por que passa o País.

Ao ocupar a tribuna nesta data, V. Ex^a fala em nome de milhões de brasileiros pobres e sofridos, que clamam por justiça, que reclamam a proteção de seus direitos, que querem a prestação jurisdicional do Estado e, lamentavelmente, não a encontram. Daí a necessidade de, na Assembléia Nacional Constituinte, fazermos uma profunda reflexão a respeito de como deve ser o Judiciário, a partir da nova Carta constitucional que estamos elaborando. É preciso que se estabeleçam mecanismos capazes de defender os direitos de todos, e não apenas os dos ricos. É indispensável que o Estado cumpra a sua obrigação de oferecer prestação jurisdicional, porque sem isso estaremos comprometendo o próprio processo democrático pelo qual lutamos, estaremos jogando o País em um verdadeiro caos. Por isso, é necessário uma reforma do Judiciário que encarne os anseios mais legítimos desta Nação. Muito obrigado.

O SR. LUIZ SOYER — O nobre Constituinte José Dutra realmente engrandece a nossa simples fala, por se tratar de um homem que vive e convive com problemas dessa natureza. Inclusive, no seu Estado, já ocupou cargos importantíssimos, na área da Justiça. Nossos agradecimentos a V. Ex^a pela valiosa intervenção.

Mas também a União tem prejuízos altíssimos com esses atrasos. Se ela perde uma ação que demorou, digamos, dez anos para ser executada terá de pagar, além do principal, os juros e a correção monetária. E muitas vezes a União perde, mesmo quando aparece como ganhadora, pois não há como cobrar de uma parte que se tornou insolvente depois de arrastar-se a lide por oito ou dez anos.

Ante a evidência da crise que assola a Justiça brasileira, em todas as instâncias, as atenções do País convergem para esta Assembléia Nacional Constituinte, como único foro e oportunidade única para o debate e o estudo das questões pertinentes, objetivando o reparo da situação no plano constitucional, de modo que a nova Carta Magna consagre no seu texto a reestruturação do Poder Judiciário.

O colendo Supremo Tribunal Federal já se fez presente com sugestões valiosas que foram enca-

minhadas à Comissão de Estudos Constitucionais.

Ouçõ, com prazer, o nobre Constituinte Jalles Fontoura.

O Sr. Jalles Fontoura — Nobre Constituinte Luiz Soyer, conheço V. Ex^a como profissional do Direito, como Deputado, como Secretário da Justiça do seu Estado, o Estado de Goiás, e a preocupação que V. Ex^a traz hoje à tribuna, com relação ao Poder Judiciário, vem ao encontro da aspiração de toda a opinião pública, de todos os que acreditam na Constituinte. Sem dúvida, o Poder Judiciário está totalmente defasado em relação à realidade econômica e social que o Brasil vive. Portanto a preocupação de V. Ex^a com a modernização e agilização do Judiciário é realmente tema fundamental. V. Ex^a, profissional que é, coloca muito bem as questões que precisam ser enfrentadas — e serão nesta Constituinte — contando com sua expressiva contribuição.

O SR. LUIZ SOYER — Agradeço a V. Ex^a nobre Constituinte Jalles Fontoura, meu conterrâneo representante do nosso querido Estado de Goiás.

As contribuições trazidas pelo Supremo Tribunal Federal certamente serão aproveitadas para essa finalidade, até porque decorrem de consultas formuladas aos tribunais de todo o Brasil.

Na lista de sugestões encaminhada pela nossa Corte Maior encontra-se o reconhecimento de que também a Justiça Federal de segunda instância se acha notoriamente sobrecarregada. Ali se propõe, por exemplo, como medida de racionalização do trabalho da Justiça Federal, a criação de Tribunais Regionais Federais, que examinarão recursos contra sentenças proferidas nos Estados.

Trata-se de uma medida que tem o respaldo dos próprios ministros do Tribunal Federal de Recursos, conforme a posição assumida pelo ilustre Ministro Lauro Leitão, Presidente daquela Corte, na solenidade comemorativa do 40º aniversário da sua criação. Naquela oportunidade, a que esteve presente o Presidente José Sarney, coube ao nobre Ministro Washington Bolívar de Brito falar em nome dos seus pares, quando expressou, com grande propriedade, as seguintes palavras:

“Se há uma classe de homens que pode — e deve — contribuir para a pacificação dos espíritos são os juízes, a quem os fados cumulam o sofrimento próprio com o alheio, capazes de compreender os homens em sua miséria e em sua grandeza. Nenhum homem deixou, ou deixará de sentir, no curso da sua vida, a influência compreensiva e grande de um verdadeiro juiz. O povo os conhece e a Nação os distingue.”

Mas, sintonizado com os meios dos seus colegas de todo o Brasil, em presença do Chefe da Nação e dos representantes do Poder Legislativo, que também se faziam presentes, aquele preclaro Juiz deixou escapar um recado, ou, mais propriamente, um pedido que a nós, desta Assembléia Constituinte, não pode passar despercebido. Disse o Ministro:

“Se o País ingressou numa era de grandes transformações, que os novos tempos reclamam e os novos dirigentes honrada e patrio-

ticamente conduzem, é da essência dessa verdadeira revolução sem violência que o Poder Judiciário, como os demais Poderes, seja aparelhado e modernizado para realizar sua missão constitucional."

Sr. Presidente, o problema focalizado neste pronunciamento é do Judiciário como um todo. Desde o Supremo Tribunal Federal, passando pelos demais tribunais superiores, até os Tribunais de Justiça dos Estados, todos eles estão abarrotados de processos. E não é outra a situação dos juízos de primeira instância, tudo reclamando providências para a necessária mudança.

Medidas devem ser tomadas para abreviar a vida dos feitos, sem prejuízo da qualidade da prestação jurisdicional. Em São Paulo e nos outros Estados do Sul do País já funcionam os juizados de pequenas causas, concebidos para desafogar o trabalho na primeira instância. Um estudo desses juizados talvez aconselhe a sua institucionalização a nível nacional.

Ouçõ, com prazer, o nobre Constituinte Gerson Peres.

O Sr. Gerson Peres — Nobre colega, V. Ex^a aborda um dos mais importantes e sérios temas, sobre o qual a Constituinte deveria reflexionar profundamente. O Poder Judiciário, no Brasil, precisa realmente, como diz V. Ex^a, de uma transformação estrutural. A Justiça é um ponto de apoio para a consolidação daquilo a que aspiramos, ou seja, o sistema democrático de governo. Mas a Justiça brasileira está capenga e de muleta, sobrecarregada de processos, como diz V. Ex^a. O Governo, outrossim, cada vez mais, a sobrecarrega, quando envia a esta Casa mensagens de leis futuras, que a oneraçõ com novos processos, por exemplo, sobre os crimes do colarinho branco, a reforma agrária, que vêm aí, e uma série de outras medidas, que, como conseqüências, vão desaguar em numerosas ações. Louvo V. Ex^a por abordar esse tema, pois, na realidade, a Constituinte deverá esmiuçar a matéria, até às últimas conseqüências. A dependência do Poder Judiciário, hoje, no Brasil, é uma vergonha — a própria Constituição a retrata. Por exemplo, no parágrafo único do art. 118, V. Ex^a verifica que os Ministros do Supremo Tribunal Federal são nomeados pelo Presidente da República; que Desembargadores dos Tribunais de Justiça, por analogia, são nomeados por Governadores. Outros dispositivos, como o art. 123 da Constituição, também comprometem a independência e autonomia do Poder Judiciário. Verifica-se, em outros setores da atual Constituição, que a Justiça não tem competência sequer para elaborar seu próprio orçamento — e assim sucessivamente. Sei que V. Ex^a terá que discurrir sobre o assunto. Não quero tirar-lhe o tempo. Pedi mais este aparte para me congratular com a tese que está a desenvolver, no intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da Justiça em nosso País. De fato, se não começarmos por aí, não adianta reordenar juridicamente o País, considerando-se que incumbe ao Judiciário apanhar todo o texto dessas normas, para enquadrá-los aos fatos e às necessidades da sociedade. Muito obrigado pela atenção e por ter-me concedido este aparte.

O SR. LUIZ SOYER — Realmente, V. Ex^a tem toda a razão, quando alega o aspecto estrutural ou mesmo conjuntural do Poder Judiciário

no Brasil. Quantos aos homens que o integram, creio que é um dos Poderes que abrigam homens sérios. Nossos julgadores ali chegam por um concurso público. Creio que o defeito não é dos homens, mas da estrutura do Poder Judiciário. Agradeço a colaboração de V. Ex^a, nobre Deputado.

Continuando, sobre as sugestões do Supremo Tribunal Federal, podemos dizer que, paralelamente, deve-se proceder ao reestudo da legislação processual, objetivando à desburocratização das atividades forenses, sempre com a vista voltada para a necessidade de acelerar a tramitação dos processos.

Alguns especialistas têm chamado a atenção, particularmente, para a Justiça Penal, imensamente solicitada em razão da criminalidade e da violência, mas sujeita a soluções pouco adequadas ao nosso meio. A instituição do júri estaria neste caso, porquanto o julgamento dos crimes mais graves, feito por um grupo de leigos, não levaria as causas a bom termo, contribuindo apenas para a indefinida procrastinação dos processos.

Muitos são os aspectos a serem considerados pelos ilustres membros da Comissão de Reforma do Judiciário, neste trabalho de tão grandes repercussões. Mas essa tarefa, evidentemente, não será esgotada no âmbito desta Assembléia Nacional Constituinte. Cabe-nos fixar os princípios constitucionais que vão orientar a reestruturação do Poder Judiciário em consonância com as exigências da vida moderna, considerando as transformações operadas na sociedade brasileira.

A nova Constituição estabelecerá esses princípios, detonando a reformulação de todo o universo judiciário brasileiro, em todos os níveis, nos diversos ramos do Direito.

Alguém já notou que muitas das impropriedades encontradas em nosso aparelho judicial decorrem do divórcio existente entre a vida forense e os órgãos do Poder Legislativo. Os parlamentares, de um modo geral, não têm suficiente conhecimento dos problemas da Justiça, de modo que pudessem elaborar instrumentos legais os mais eficientes para a nossa organização judiciária.

Eis um aspecto que há de ser superado a partir de agora, promovendo-se a necessária aproximação com os profissionais do Direito, sejam eles juízes, advogados, promotores ou delegados de polícia.

O perfeito conhecimento dos problemas que estão a afligir esses profissionais é da maior importância ao legislador federal para essa reforma que visa a dar ao povo brasileiro uma Justiça ágil, eficiente e barata, igualmente acessível a todos os cidadãos que vivem dentro do nosso espaço territorial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. João Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Constituintes, quero falar na qualidade de Constituinte. Derrotamos uma ditadura depois de 22 anos de luta, e é para questionar alguns pontos que peço vênia a V. Ex^a

O regime que vencemos, com a Nova República, violentou a Pátria, quer na sua soberania externa, quer no que respeita à sua estrutura de finanças. No comprometimento com a dívida externa, institucionalizou entre nós a corrupção, violentou a universidade, estabeleceu o arrocho salarial, destruiu valores pátrios e nos submeteu a uma dependência tecnológica a nível internacional. Enfim, esta foi a herança que tivemos para administrar, com a vitória do PMDB e da Aliança Democrática no País.

Há uma semana, ou mais de uma semana, minha bancada não vem ocupando o horário de Liderança nas sessões da Constituinte, e em torno de 10 ou 15 dias venho solicitando este tempo. Não sei o que move o Senador Mário Covas para agir assim: talvez seja o medo do trato das questões com as quais temos que nos defrontar.

Os compromissos assumidos com a Nação no documento assinado pelas lideranças maiores da República, explodem na nossa cara com a política econômica desgovernada, sem planejamento, que gerou **overnight** como os de ontem, na base de 45%, que violentam a Nação na sua atividade produtiva, que descredita a agricultura nacional, que faz com que a Nação saia às ruas diante da promessa de arrocho salarial, com a retirada dos gatilhos pelos governadores estaduais. A Nação está nas ruas indignada, perplexa e sem rumos. Enquanto isso, bricamos de fazer um documento, pensando no organismo sadio que poderá se submeter a esta camisa, quando a Nação está morrendo aí fora.

Dentro deste contexto vemos aí montado o espetáculo dos juros; a transferência de recursos, da ordem de 105 bilhões de cruzados, ocorrida a 1º de março, que foram parar nas mãos do setor financeiro — 76 famílias de banqueiros deste País. De outro lado, observamos o escândalo anunciado hoje sobre a ferrovia Norte-Sul, no qual, não acredito que o Sr. Presidente José Sarney esteja envolvido, alias, acho que S. Ex^a deve remeter processo imediatamente à Procuradoria Geral da República e o Ministro deve ser demitido. Da mesma forma, ouvimos antecorrem a insolente afirmação do Presidente do Banco Central pelas televisões, dizendo que elevava o **overnight** à aqueles níveis para equilibrar os esquemas de inflação. Ou é louco ou é idiota o cidadão que se assenta no Banco Central.

Pois bem; não sou último Catão da república romana, aqui na Assembléia Nacional Constituinte, mas como patriota que carrega quatro medalhas, de quatro processos como incurso na Lei de Segurança Nacional — movidos pelo Exército, Marinha e Aeronáutica — como um dos resistentes de duas décadas, acho inadmissível o silêncio do meu partido neste momento em que uma das firmas privilegiadas, segundo a denúncia da **Folha de S. Paulo** de hoje, é proprietária de um banco, o Banco Itamarati, que coincidentemente tem na sua presidência o filho adotivo do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Estes dados, Sr. Presidente, movem-me a dizer que o papel que me delegaram 107 mil paulistas, na Assembléia Nacional Constituinte, não foi para consolidar isto — que não é o PMDB. O PMDB não é juros altos; o PMDB não é entrega de riquezas nacionais; o PMDB não é o arrocho salarial; o PMDB não é o jogo do FMI, que está enquistado